

**ATA DA 118ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 E 19 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

1 Aos dezoito dias de novembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniu-se o Plenário do
2 **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR**, no formato híbrido, na sede do
3 CAU/BR, SEPS 3, SEPS, 3 Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar - Edifício General Alencastro -
4 Brasília/DF, e na plataforma Teams via videoconferência. Sob a **presidência** de Nadia Somekh, os
5 **conselheiros**: Daniela Bezerra Kipper (AC), Humberto Mauro Andrade Cruz (AP), Fabricio Lopes
6 Santos (AM), Guivaldo D’Alexandria Baptista (BA), Cláudia Sales de Alcântara (CE), Rogério
7 Markiewicz (DF), Giedre Ezer da Silva Maia (ES), Nilton de Lima Júnior (GO), Marcelo Machado
8 Rodrigues (MA), Rubens Fernando Pereira de Camillo (MS), Eduardo Fajardo Soares (MG), Alice da
9 Silva Rodrigues Rosas (PA), Camila Leal Costa (PB), Jeferson Dantas Navolar (PR), Roberto Salomão
10 do Amaral e Melo (PE), José Gerardo da Fonseca Soares (PI), Maíra Rocha Mattos (RJ), Patrícia Silva
11 Luz de Macedo (RN), Ednezer Rodrigues Flores (RS), Ana Cristina Lima Barreiros da Silva (RO),
12 Luiz Afonso Maciel de Melo (RR), Daniela Pareja Garcia Sarmiento (SC), Ricardo Soares Mascarello
13 (SE), Matozalem Sousa Santana (TO), Valter Luis Caldana Junior (IES), o **ouvidor-geral** Roberto
14 Simon, a representante do **CEAU-CAU/BR** Ana Maria Reis de Góes Monteiro e a Secretária Geral da
15 Mesa– Daniela Demartini. **1. Abertura:** A presidente **NADIA SOMEKH**, às nove horas e quinze
16 minutos do dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e um, iniciou a 118ª Plenária Ordinária do
17 CAU/BR. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro:** A presidente **NADIA SOMEKH**, pediu que
18 todos ouvissem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Verificação da Pauta;** A presidente
19 **NADIA SOMEKH** verificou a pauta e perguntou se algum conselheiro tinha solicitação de extra
20 pauta. **4. Discussão e aprovação da Ata da 117ª Reunião Plenária Ordinária;** A presidente **NADIA**
21 **SOMEKH** perguntou se algum conselheiro tinha solicitação de ajuste no texto e não houve
22 manifestação, em seguida fez a votação por chamada nominal. A ata da 117ª Reunião Plenária
23 Ordinária foi aprovada com 21 votos a favor, 00 contrários, 03 abstenções, 00 impedimentos e 03
24 ausências. **5. Comunicado Comissões, ouvidoria e colegiados (antecipadamente enviados por**
25 **escrito);** O conselheiro **FABRÍCIO SANTOS**, coordenador da CED-CAU/BR, relatou que foi
26 realizado o 20º Seminário Regional da Comissão de Ética do CAU/BR em formato híbrido e com o
27 tema “atuação profissional na internet através dos meios digitais”, um assunto bem atual e importante,
28 que o CAU ainda não tem um regramento. Ao todo foram 95 participantes entre conselheiros,
29 presidentes, assessorias técnicas e jurídicas dos CAU/UF, contando com 54 pessoas presencialmente
30 e 41 remotamente. No dia que antecedeu o seminário foi realizada reunião com os coordenadores das
31 Comissões de Ética dos CAU/UF para ouvir como as comissões estaduais estão atuando e quais suas
32 dificuldades e foi apresentado o plano de trabalho da CED/CAU-BR. Neste evento procurou-se
33 entender os principais gargalos na tramitação dos processos éticos, as perspectivas e avanços sobre o



34 funcionamento do sistema CED e definimos uma agenda institucional para 2022 podendo se estender
35 para 2023. Houve um bate-papo muito interessante sobre a Resolução nº 143, que no momento está
36 em revisão, e durante a reunião houve uma forte cobrança dos coordenadores para que esse assunto
37 seja logo pautado, pois há uma grande necessidade para a otimização do tempo na tramitação
38 processual. Foi realizada palestra pelos Conselheiros Roberto Salomão e Giedre Ezer sobre os desafios
39 na sociedade físico-digital. Também palestrou o Secretário-Geral Adjunto da OAB, Ary Raghiant,
40 abordando o provimento da OAB sobre regras de publicidade e propaganda da advocacia. Foi uma
41 base importante para entender como a OAB atua. Foram realizadas dinâmicas de grupo sobre o uso da
42 internet, o uso das redes sociais, publicidade, venda de projetos e Código de Ética. Foram apresentados
43 estudos de caso pelo CAU/TO, CAU/SC, CAU/MT, CAU/RS e CAU/SP sobre as estratégias para
44 atuação nas mídias sociais e como essas matérias são tratadas. O próximo passo será a formatação dos
45 temas abordados no evento e replicação em 2022 de forma mais objetiva e mais direcionada.
46 Agradeceu a participação de todos e ao corpo técnico que deu suporte na estruturação do evento. A
47 conselheira **PATRÍCIA LUZ**, coordenadora da CEP-CAU/BR, relatou que foi realizado evento cujo
48 tema foi “fiscalização é conciliação” para abordar a Resolução nº 198 que vem para substituir a
49 Resolução nº 22. Agradeceu à Presidente Nádia Somekh que fez a abertura do evento e abordou as
50 marcas da gestão, entre elas a fiscalização. Relatou que apresentou o plano de trabalho da CEP, as
51 matérias que serão tratadas no próximo ano, reforçando a necessidade de fomentar a qualidade na
52 formação dos arquitetos e urbanistas, sendo primordial que a CEP trabalhe junto com a CEF e a CED.
53 Foi enfatizado a necessidade de incrementar as parcerias institucionais do CAU a nível nacional e
54 estadual, pois fortalece o âmbito da fiscalização. Uma vertente positiva foi inserida na Resolução nº
55 198 sobre assistência técnica e se alinha com o posicionamento do CAU de promover ações inclusivas
56 para a diminuição das desigualdades. Foi realizada palestra pelo Conselheiro Guivaldo Baptista sobre
57 a natureza da fiscalização, abordando o real significado da palavra “fiscalização”, o motivo dos
58 conselhos profissionais se dedicarem a desenvolvê-lo e como isso pode ser alinhado à conciliação. A
59 conciliação deve ser a opção principal aplicada pelos agentes de fiscalização para que cada vez mais
60 sejam resolvidas as situações e se evite partir para um processo administrativo. O Coordenador de
61 Atendimento aos Órgãos Colegiados, Eduardo Paes, abordou os aspectos jurídicos na fiscalização,
62 como é o procedimento da fiscalização, como proceder para esgotar cada um dos atos. Relatou que
63 junto com a Presidente do CAU/MG, Du Leal, apresentou os procedimentos fiscalizatórios aprovados
64 na Resolução nº 198, resgatando toda a construção feita para chegar ao texto da resolução. Foram
65 apresentados exemplos de boas práticas e modelos de fiscalização usados por alguns CAU/UF. **6.**
66 **Comunicado Presidência:** A presidente **NADIA SOMEKH** relatou o sucesso da presença do CAU
67 no Congresso Nacional que vem sendo ampliada progressivamente, o Seminário Legislativo foi uma
68 prova disso e contou com participação das comissões e das entidades que fazem parte do CEAU.
69 Ressaltou o acolhimento do proponente do projeto de lei da “MEI de arquitetos”. O projeto de lei passou



70 por votação e o CAU junto com o Fórum de Presidentes e o CEAU estão trabalhando em um texto
71 substitutivo, adequando a legislação para desprecuarizar os arquitetos e os escritórios, incluindo a tabela
72 de honorários e um salário mínimo adequado. Relatou que no Congresso Nacional foram incluídas
73 emendas de ATHIS com uma perspectiva mais otimista. Parabenizou a Assessora-Chefe da Assessoria
74 de Relações Institucionais e Parlamentares, Luciana Rubino, e a nova Comissão de Relações
75 Institucionais por todo o esforço. Agradeceu aos Coordenadores Camila Leal e Nilton Lima pelo edital
76 de ATHIS e aos Coordenadores Cláudia Sales e Roberto Salomão pelo edital de patrimônio cultural.
77 Ressaltou a perspectiva de trabalho realizado no Congresso Nacional junto com os conselhos estaduais
78 e com outras instituições para valorização da arquitetura e dos arquitetos. Relatou que em janeiro estará
79 disponível formas de pagamento mais contemporâneas como o Pix e o cartão de crédito. Informou que
80 está em andamento os preparativos para a solenidade do Dia do Arquiteto e há uma comissão cuidando
81 disso. Sugeriu que cada conselheiro federal consulte o presidente do CAU/UF para escolherem uma
82 música que represente aquele estado e envie a escolha até dia 25. Ressaltou que é uma brincadeira,
83 mas também uma forma de trazer aquilo que nos emociona no conselho que é conhecer os estados,
84 suas realidades e sua cultura. **7. Ordem do dia. 7.1. Regime de Urgência: Projeto de Deliberação**
85 **Plenária que aprova projeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 158, de 15 de**
86 **dezembro de 2017, fixa os valores de taxa de expedição de carteiras de identificação profissional**
87 **do arquiteto e urbanista e dá outras providências; (Origem: Comissão de Planejamento e**
88 **Finanças, Relatora: conselheira Daniela Sarmento).** A presidente NÁDIA SOMEKH informou
89 que o item foi retirado de pauta pelo Conselho Diretor. **7.2. Pedido de vista: Projeto de Deliberação**
90 **Plenária que aprova o projeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de**
91 **setembro de 2020, que dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores**
92 **devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF),**
93 **protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências; (Origem: Comissão de**
94 **Planejamento e Finanças, Relatora: conselheira Daniela Sarmento, Relator do primeiro pedido**
95 **de vista: conselheiro Matozalém Santana; Relatores do segundo pedido de vista: Fabrício Santos**
96 **e Patricia Luz).** O conselheiro relator do primeiro pedido de vista MATOZALÉM SANTANA fez a
97 leitura do relatório e voto fundamentado. A coordenadora DANIELA SARMENTO explicou que
98 durante a revisão da Resolução CAU/BR nº 193, a CPFi-CAU/BR solicitou os estudos do que é
99 impactado durante o ano de 2022. Então, os blocos de descontos que é possível mensurar são os
100 descontos de Pessoa Jurídica e esses números foram apresentados na reunião plenária anterior. A
101 questão dos novos descontos que considera os egressos de cotistas, a situação das políticas afirmativas
102 para questão da maternidade e também de uma nova política de incentivo à formação continuada, são
103 políticas afirmativas que estão respaldadas pelo condicionamento do CAU e pelas políticas que o
104 Conselho vem construindo. Ressaltou que todos esses descontos serão solicitados ao longo de 2022, e
105 são descontos que hoje não temos uma base dentro do CAU para fazer esses estudos, e esse impacto



106 acontecerá em 2023. Então , em 2023 terão condição de organizar esses impactos e fazer essa análise
107 que hoje não tem condição. Mas, independentemente disso, tem a análise com algumas referências,
108 como é o caso do diagnóstico de gênero. O conselheiro **FABRÍCIO SANTOS** sugeriu que a CEP
109 elabore estudo sobre o desconto proporcional por quantidade de RRTs emitidos. A conselheira
110 **PATRÍCIA LUZ** e o conselheiro **FABRÍCIO SANTOS** pediram vista da matéria e apresentaram o
111 relatório e voto do segundo pedido de vista no segundo dia de reunião. O conselheiro **FABRÍCIO**
112 **SANTOS** explicou que o texto do relatório e voto fundamentado do segundo pedido de vista foi
113 trabalhado em conjunto inclusive com membros da CPFi-CAU/BR e registrou um ponto que gostaria
114 que estivesse presente na revisão, e não foi possível inserir, sobre a questão do desconto proporcional
115 por emissão de RRT, chegando a um máximo de 25% seguindo a proposta fundamentada pelo relator
116 do primeiro pedido de vista. A conselheira **PATRÍCIA LUZ** fez a leitura do relatório e voto
117 fundamentado. O conselheiro **MARCELO RODRIGUES** sugeriu que seja emitido parecer pelas
118 áreas administrativas, jurídicas e contábeis do CAU/BR sobre o projeto de resolução que altera a
119 Resolução CAU/BR nº 193 para não haver descumprimento da legislação. O conselheiro **VALTER**
120 **CALDANA** sugeriu que seja discutido sobre a organização geral do Conselho e segurança jurídica,
121 pois existem fragilidades inadmissíveis. É preciso rediscutir o Regimento Interno que é anacrônico,
122 engessado e equivocado. A conselheira **MAÍRA MATTOS** sugeriu abrir diálogo com os arquitetos e
123 as organizações da sociedade civil envolvidas em assistência técnica de habitação de interesse social
124 para entender de que forma o CAU pode potencializar essas práticas e apoiar esses profissionais. O
125 conselheiro **NILTON LIMA** ressaltou sua preocupação com a estabilidade financeira e econômica
126 dos conselhos estaduais com a aprovação do projeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº
127 193. Sugeriu que o tema seja pautado pelo CAU. O conselheiro **MATUZALÉM SANTANA**
128 procedeu leitura de denúncia contra conselheiros federais e solicitou que os fatos fossem apurados. O
129 conselheiro **FABRÍCIO SANTOS** solicitou que a denúncia apresentada pelo Conselheiro Matuzalém
130 Santana fosse apurada e dado conhecimento sobre o resultado e sugeriu que a CEP elabore estudo
131 sobre o desconto proporcional por quantidade de RRTs emitidos. A presidente **NADIA SOMEKH**
132 esclareceu que é responsabilidade dela averiguar os fatos e dar encaminhamento para a denúncia. A
133 presidente **NADIA SOMEKH** abriu a votação por chamada nominal. A Deliberação Plenária DPOBR
134 nº 0118-02/2021 teve como resultado da votação: 18 votos para o 2º relatório e voto fundamentado
135 (relatores-vista Fabrício e Patrícia), 08 votos para o 1º relatório e voto fundamentado (relator-vista
136 Matuzalém), 00 votos para o texto original da CPFi-CAU/BR, 00 abstenções, 00 impedimentos e 01
137 ausência. Os conselheiros **FABRÍCIO SANTOS, GIEDRE EZER, MARCELO RODRIGUES,**
138 **ROBERTO SALOMÃO, JOSÉ GERARDO E VALTER CALDANA** enviaram declaração de voto
139 anexas à ata. **7.3. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo**
140 **de fiscalização CAU/MG Nº 1000038176/2016. Interessado: Vandercir Lage Soares; (Origem:**
141 **Comissão de Exercício Profissional, Relator: Conselheiro Marcel de Barros Saad).** A conselheira



142 **PATRICIA LUZ** fez a leitura do relatório e voto fundamentado e da Deliberação Plenária. A
143 presidente **NADIA SOMEKH** abriu a votação por chamada nominal. A Deliberação Plenária DPOBR
144 nº 0118-03/2021 foi aprovada com 25 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções, 00 impedimentos e
145 02 ausências. O conselheiro **RUBENS CAMILLO** sugeriu que as votações nas reuniões plenárias
146 sejam sempre feitas de forma nominal, chamando cada conselheiro a proferir seu voto. **7.4. Projeto**
147 **de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo de fiscalização**
148 **CAU/MG Nº 1000050105/2017. Interessado: (PJ) José Claudionor dos Santos Pinto; (Origem:**
149 **Comissão de Exercício Profissional, Relatora: Conselheira Patrícia Luz de Macedo).** A
150 conselheira relatora **PATRICIA LUZ** fez a leitura do relatório e voto fundamentado e da Deliberação
151 Plenária. A presidente **NADIA SOMEKH** abriu a votação por chamada nominal. A Deliberação
152 Plenária DPOBR nº 0118-04/2021 foi aprovada com 23 votos a favor, 00 contrários, 02 abstenções,
153 00 impedimentos e 02 ausências. **7.5. Projeto de Deliberação plenária que aprova o projeto de**
154 **resolução que altera a resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, extinguindo a Comissão**
155 **de Relações Internacionais e instituindo a Comissão de Relações Institucionais do CAU/BR;**
156 **(Origem: Comissão de Organização e Administração, Relator: conselheiro Jeferson Dantas**
157 **Navolar).** O conselheiro relator **JEFERSON NAVOLAR** fez a apresentação citando as deliberações
158 da COA-CU/BR e das comissões que enviaram contribuições e as alterações no Regimento Interno do
159 CAU/BR. Solicitou que a apresentação “Instituição da Comissão de Relações Institucionais do
160 CAU/BR” fosse enviada para todos os conselheiros e constasse em ata. O conselheiro **MATOZALÉM**
161 **SANTANA** sugeriu que seja feita revisão das atribuições da Comissão de Política Profissional (CPP).
162 Sugeriu repensar e verificar a necessidade das comissões especiais e se há conflito de atribuições entre
163 as Comissões. O conselheiro **VALTER CALDANA** sugeriu que em 2022 o Plenário do CAU/BR
164 analise e revise o Regimento Interno e a composição de todas as comissões. O conselheiro relator
165 **JEFERSON NAVOLAR** fez a leitura da Deliberação Plenária. A presidente **NADIA SOMEKH**
166 abriu a votação por chamada nominal. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0118-05/2021 foi aprovada
167 com 17 votos a favor, 05 contrários, 03 abstenções, 00 impedimentos e 02 ausências. O conselheiro
168 **MARCELO RODRIGUES** relatou que enviará declaração de voto posteriormente. **7.6. Projeto de**
169 **Deliberação Plenária que institui o pagamento de auxílio participação remota e dá outras**
170 **providências; (Origem: Comissão de Organização e Administração, Relator: conselheiro**
171 **Jeferson Dantas Navolar).** O conselheiro relator **JEFERSON NAVOLAR** fez a leitura do normativo
172 proposto na Deliberação Plenária. A presidente **NADIA SOMEKH** abriu a votação por chamada
173 nominal. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0118-06/2021 foi aprovada com 17 votos a favor, 06
174 contrários, 00 abstenções, 00 impedimentos e 04 ausências, e deliberou: O PLENÁRIO DO CAU/BR
175 DELIBEROU: 1-Fica instituído o auxílio participação remota, que o CAU/BR poderá conceder a seus
176 conselheiros titulares e suplentes de conselheiros, na titularidade, para subsidiar as despesas havidas
177 pela prestação de serviço de forma remota, que não envolvam deslocamento. 2-Para efeitos desta



178 deliberação, são consideradas despesas: a) pagamento de internet e telefonia; b) consumo de energia
179 elétrica; c) uso de equipamentos (ex.: computador, telefone móvel); d) qualificação do ambiente físico
180 (ex.: conforto ambiental e ergonômico); e) outras, aprovadas por meio de deliberação da Comissão de
181 Organização e Administração e da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR. 3- O auxílio
182 participação remota será concedido, quando na efetiva participação em reuniões, eventos e
183 representações de interesse do CAU/BR, nas condições e limites definidos nesta deliberação, no que
184 se refere à contribuição do conselheiro: a) não será exigida a comprovação dos gastos realizados; b)
185 não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou de Fundo de Garantia por Tempo
186 de Serviço; c) não se configura como rendimento tributável do conselheiro. 4-Caso tenham interesse
187 em receber o auxílio participação remota, os conselheiros titulares e os suplentes de conselheiro,
188 individualmente, deverão se manifestar, mensalmente, à Gerência Administrativa do CAU/BR. 5-O
189 valor do auxílio será de R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais), pago mensalmente, referente a
190 participação remota do conselheiro em reuniões, eventos ou representações de interesse do CAU/BR.
191 6-O auxílio será pago quando houver pelo menos uma participação remota do conselheiro no mês de
192 referência. 7-A Gerência Administrativa do CAU/BR decidirá as condições e prazos do pagamento do
193 auxílio. 8-O CAU/BR poderá fornecer equipamentos de informática e telefonia com a respectiva
194 manutenção, acompanhados de softwares instalados e licenciados. 9-O auxílio participação remota
195 será concedido durante a atual situação de emergência sanitária, podendo ser estendido nos casos em
196 que haja disponibilidade financeira e interesse da Gestão, por meio de Portaria Normativa da
197 Presidência do CAU/BR. O conselheiro **MARCELO MACHADO** declarou que votou “não”, pois o
198 valor do auxílio participação remota contempla unidades múltiplas. **7.7. Projeto de Deliberação**
199 **Plenária que altera as normas para realização e funcionamento de reuniões virtuais no âmbito**
200 **dos órgãos colegiados integrantes do CAU, inserindo a modalidade de reunião híbrida; (Origem:**
201 **Comissão de Organização e Administração, Relator: Ednezer Rodrigues Flores).** O conselheiro
202 relator **EDNEZER FLORES** fez a apresentação sobre as alterações no funcionamento das reuniões
203 virtuais. Em seguida fez a leitura da Deliberação Plenária. A presidente **NADIA SOMEKH** abriu a
204 votação por chamada nominal. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0118-07/2021 foi aprovada com 24
205 votos a favor, 01 contrário, 00 abstenções, 00 impedimentos e 02 ausências. Deliberou: 1- Aprovar as
206 alterações nas normas constantes no anexo da Deliberação Plenária ad referendum nº 07/2020,
207 referendada pela DPOBR nº 0100-01/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação: “ Art. 1º
208 Os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo, entes do Conjunto Autárquico CAU, poderão realizar
209 reuniões de seus órgãos colegiados, deliberativos e consultivos, de forma virtual, sendo totalmente
210 remotas ou híbridas. §1º As reuniões virtuais remotas serão realizadas exclusivamente por meio da
211 Rede Mundial de Computadores (Internet), utilizando softwares de videoconferência, com a
212 participação de todos os convocados, empregados públicos responsáveis pelo assessoramento da
213 reunião, convidados e representantes das partes em processos administrativos. §2º As reuniões híbridas





214 só poderão ser realizadas quando houver participação de no mínimo metade mais um do número total
215 dos membros do órgão colegiado de forma presencial e os demais, de forma remota. ” “Art. 2º As
216 reuniões virtuais ordinárias, remotas ou híbridas, serão realizadas nas datas definidas no calendário
217 anual de reuniões da respectiva autarquia, sendo obrigatoriamente gravadas. ” “Art. 3º1º
218 As reuniões extraordinárias virtuais remotas poderão ser convocadas, independente dos prazos
219 regimentais, mediante justificativa e pauta pré-definida e as reuniões extraordinárias híbridas seguirão
220 as regras estabelecidas para reuniões presenciais. §2º Excepcionalmente, quando o conselheiro titular,
221 mesmo tendo confirmado sua presença, encontrar-se impossibilitado de participar de reunião ou
222 evento, poderá o seu respectivo suplente de conselheiro, após a devida notificação do conselheiro
223 titular ao setor de convocações, substituí-lo, de forma remota, desde que convocado em até 1 (uma)
224 hora do início da reunião ou evento, pelo Presidente da Autarquia, ou por agente do quadro funcional
225 do conselho, por ele designado especificamente para esse fim.” “Art. 5º As reuniões virtuais remotas
226 terão duração de até 4 (quatro) horas e as reuniões híbridas seguirão as regras estabelecidas para
227 reuniões presenciais; ” “Art. 7ºParágrafo único. O quórum, a votação e a participação dos
228 membros na reunião virtual serão confirmados por meio de manifestação durante a reunião virtual e,
229 na falta ou indisponibilidade dessa manifestação, serão supridos e feitos mediante certidão a ser
230 firmada pelo empregado público responsável pelo seu assessoramento, em súmula ou ata, conforme o
231 caso, devendo este fazê-lo com o uso do certificado digital próprio. ” “Art. 8º 2º As
232 deliberações e propostas dos demais órgãos colegiados serão assinadas presencialmente e/ou
233 digitalmente, conforme o caso, pelos membros participantes da respectiva reunião, observado o
234 disposto no art. 9º. ” “Art. 9º Excepcionalmente, até que sejam adquiridas certificações digitais aos
235 conselheiros e demais membros dos órgãos colegiados, as deliberações e propostas poderão ser
236 assinadas digitalmente pelo presidente da autarquia e/ou coordenador do órgão colegiado, após
237 autorização expressa dos membros participantes das reuniões. “Art. 12. As deliberações e resoluções
238 continuarão a ser publicadas no sítio eletrônico na Rede Mundial de Computadores, do respectivo
239 Conselho de Arquitetura e Urbanismo, tendo sua autenticidade verificada por meio de sistemas
240 próprios.” O conselheiro **MARCELO MACHADO** relatou que enviará declaração de voto
241 posteriormente. **7.8. Projeto de Deliberação Plenária que aprova o Calendário do CAU/BR para**
242 **2022; (Origem: Conselho Diretor).** A Secretária-Geral da Mesa, **DANIELA DEMARTINI**,
243 apresentou o calendário proposto para 2022 e fez a leitura da Deliberação Plenária. A presidente
244 **NADIA SOMEKH** abriu a votação por chamada nominal. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0118-
245 08/2021 foi aprovada com 25 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções, 00 impedimentos e 02
246 ausências. **7.9. Projeto de Deliberação Plenária que aprova a prorrogação do prazo de**
247 **funcionamento da CTF - Comissão Temporária de Fiscalização de 2021; (Origem: Comissão de**
248 **Exercício Profissional, Relator: conselheiro Matozalém Sousa Santana).** O conselheiro
249 **MATUZALÉM SANTANA** fez a leitura da Deliberação Plenária. A presidente **NADIA SOMEKH**



250 abriu a votação por chamada nominal. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0118-09/2021 foi aprovada
251 com 25 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções, 00 impedimentos e 02 ausências. Deliberou: 1-
252 Aprovar a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Temporária de Fiscalização – CTF-
253 CAU/BR, por 6 (seis) meses, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário anexos, com seguinte
254 composição: a) Matozalém Sousa Santana (TO) - coordenador; b) Giedre Ezer da Silva Maia (ES) –
255 coordenadora-adjunta; c) Patrícia Silva Luz de Macedo (RN); d) Maria Edwiges Sobreira Leal
256 (Presidente do CAU/MG); e e) Andréa Borba Pinheiro (Gerente de fiscalização do CAU/RS). 2-
257 Definir que a Comissão Temporária de Fiscalização do CAU/BR (CTF-CAU/BR) terá duração de 18
258 de novembro de 2021 a 18 de maio de 2022. **7.10. Projeto de Deliberação Plenária que aprova a**
259 **recomposição do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe (CAU/SE);**
260 **(Origem: Comissão Eleitoral Nacional, Relator: Conselheiro Matozalém Sousa Santana).** O
261 conselheiro MATOZALÉM SANTANA fez a leitura da Deliberação Plenária. A presidente NADIA
262 SOMEKH abriu a votação por chamada nominal. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0118-10/2021
263 foi aprovada com 24 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções, 00 impedimentos e 03 ausências. **8.**
264 **Assuntos de interesse geral: Comunicado sobre a Semana do Urbanismo; (Origem: Comissão de**
265 **Política Urbana e Ambiental e Comissão de Política Profissional, Relatora: conselheira Ana**
266 **Cristina Lima Barreiros da Silva).** A conselheira relatora ANA CRISTINA relatou sobre a Semana
267 de Urbanismo que será realizada nos dias 22 a 25 de novembro e é uma ação conjunta da CPP e da
268 CPUTA. O tema central do evento será Cidade Resiliente, para dar continuidade às discussões sobre os
269 20 anos do Estatuto da Cidade, reforçando a importância da reestruturação dos planos diretores
270 municipais, buscar a real representatividade através da participação popular, visando a construção de
271 cidades e cidadãos mais resilientes para o enfrentamento das adversidades que enfrentamos no país.
272 Na abertura do evento estarão os representantes do Ministério do Desenvolvimento Regional, da
273 Confederação Nacional dos Municípios, da ONU Habitat, da CPP, da CPUTA e da Presidência do
274 CAU/BR. O evento está dividido em “diálogos” que terão os seguintes temas: “Resiliência urbana e
275 os 20 anos do Estatuto da Cidade”; “Cidades sustentáveis em rede”; “Cidades inclusivas”; “Planos
276 Diretores participativos e planos de ação”; “Simplificação do licenciamento edilício e urbanístico”.
277 Ressaltou contar com a presença de todos os conselheiros federais e com a divulgação nos estados. **9.**
278 **Encerramento:** A presidente NADIA SOMEKH encerrou a reunião às doze horas do dia dezoito
279 de novembro de dois mil e vinte e um.

Nadia Somekh

Presidente do CAU/BR

Daniela Demartini

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR



119ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Daniela Bezerra Kipper	X			
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
AM	Fabricio Lopes Santos	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Cláudia Sales de Alcântara	X			
DF	Raul Wanderley Gradim			X	
ES	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
GO	Nilton de Lima Júnior	X			
MA	Marcelo Machado Rodrigues				X
MT	Marcel de Barros Saad	Ausência justificada			
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
PB	Camila Leal Costa	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
RJ	Maíra Rocha Mattos	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira				X
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmiento	X			
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello	X			
TO	Luis Hildebrando Ferreira Paz			X	
IES	Valter Luis Caldana Junior	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 119/2021****Data:** 14/12/2021**Matéria em votação:** Aprovação da ata da 118ª Reunião Plenária Ordinária.**Resultado da votação:** Sim (22) Não (0) Abstencões (2) Ausências (3) Impedimento (0)
Total de votos (24)**Ocorrências:****Secretária:** Daniela Demartini**Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh

**ANEXO I DA ATA DA 118ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA****DECLARAÇÃO DE VOTO DO CONSELHEIRO FABRÍCIO SANTOS**

referente ao item de pauta “7.2. Pedido de vista: Projeto de Deliberação Plenária que aprova o projeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de setembro de 2020, que dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências.

“Declaro voto me manifestando que apesar de ter trabalhado em divisão de relatoria com a conselheira Patrícia Silva Luz de Macedo na formatação do segundo relatório-*vista*, o texto final não contempla todas as observações manifestadas por mim, consideradas importantes para o resultado positivo e que venha a atender as necessidades os arquitetos e urbanistas.

Meu voto positivo é por entender que a matéria é necessária e contempla itens que serão benéficos aos colegas enquadrados nas questões citadas e, por estar na divisão da relatoria, compartilho que houve o debate e tentativas de realizar ajustes sendo considerado alguns pontos apenas.

Gostaria de deixar registrado que NÃO podemos aprovar matérias que priorizam apenas parte dos arquitetos e urbanistas. O compromisso e papel do conselho é olhar e atender a todos de forma igualitária, sem desequilíbrios. Da maneira como foi posto segue uma linha conceitual a atender apenas colegas que tem dificuldades. Ora, não se pode considerar que apenas alguns tenham dificuldades. Todos os arquitetos e urbanistas tem dificuldades. A rotina do profissional arquiteto, autônomo principalmente, é recheada de desafios, sacrifícios e sim, dificuldades. Considerando a realidade de mercado e principalmente a conscientização e reconhecimento da sociedade quanto a valorização profissional, o que ainda é muito baixa.

Deste modo, considero que o profissional arquiteto e urbanista que cumpre seu papel profissional de forma responsável, efetuando seu compromisso no pagamento de anuidade, emitindo RRT em todos os serviços contratados, movimentando o mercado, gerando renda e emprego, pagando seus impostos, dando visibilidade ao trabalho do arquiteto, valorizando, fomentando e ainda ajudando o Conselho de Arquitetura a manter sua estrutura no cumprimento de suas atividades para o bem de todos os profissionais do país, TEM TODO O DIREITO de TAMBÉM, receber descontos. Inclusive temos hoje dados significativos que comprovam que a maioria dos arquitetos do Brasil estão enquadrados neste patamar de atuação. Porém, não estão sendo contemplados nesta revisão da Resolução 193.

Isso é um desrespeito à classe!

Se queremos combater as desigualdades dentro da profissão e isso faz parte das marcas desta gestão, devemos trabalhar com equilíbrio nas decisões e respeitando todos os arquitetos e urbanistas do Brasil!

A aprovação desta Revisão, não contempla por completo minha compreensão e desejo, nem aos arquitetos e urbanistas do meu Estado Amazonas!

É COMO VOTO!”

FABRÍCIO SANTOS

Conselheiro Federal

**ANEXO II DA ATA DA 118ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA****DECLARAÇÃO DE VOTO DO CONSELHEIRO ROBERTO SALOMÃO DO AMARAL E MELO**

referente ao item de pauta “7.2. Pedido de vista: Projeto de Deliberação Plenária que aprova o projeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de setembro de 2020, que dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências.

“*Ab initio*, como é do conhecimento de todos nós, conselheiros federais, o CAU/BR tem a prerrogativa legal de conceder descontos “para pagamento à vista”, conforme estabelece a lei Lei Nº 12.378/2010. Prerrogativa esta ratificada, posteriormente, pela Lei Federal Nº12.514/2011 que, entre outras matérias, trata da “trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral”. Por sua vez, considerando o conjunto da legislação vigente sobre a matéria, conforme estabelece o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias (ADCT), contido na EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, de 15/12/2016:

A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro. (grifo nosso).

Ou seja, desde a apresentação e debate inicial do referido projeto por parte da CPFI, ficou claro para todos nós que a referida estimativa e o estudo de impacto financeiro não foram devidamente realizados, conforme determina a legislação vigente, fato que culminou, inclusive, em parecer escrito emitido pela assessoria jurídica do CAU/BR, ratificado em manifestação oral do assessor jurídico em plenária, de que parte das propostas apresentadas não apresentava o devido amparo legal, constituindo-se tão somente num ato discricionário eminentemente de cunho político por parte do Conselho. A própria resolução Nº 193/2020, quando de sua aprovação foi acompanhada, à época, de estudo técnico apresentado pela própria CPFI. Importante ressaltar que, o conteúdo de que trata a resolução Nº 193/2020 constitui-se, fundamentalmente, em matéria de cunho fiscal. Portanto, alcançada por um conjunto de dispostos legais próprios.

Assim, desde o primeiro momento, foi solicitado a apresentação dessas premissas técnicas, fato que até a hora da votação da matéria, não foram devidamente apresentadas. Não restou, portanto, enquanto gestor público, cioso de nossa responsabilidade fiscal, votar em contrário a proposição apresentada, não obstante a boa intenção, pertinência e importância do tema para todos nós arquitetos e urbanistas. Mais do que boa intenção, é importante avaliar as consequências de nossas decisões pela forma como foi apresentada e encaminhada a proposta. Como bem proferiu São Tomás de Aquino, “*Não se opor ao erro é aprová-lo, não defender a verdade é negá-la.*”

A proposta apresentada pela CPFI, sob o argumento geral de “reduzir possíveis assimetrias” na cobrança das anuidades por parte do CAU/BR, ainda que relevante quanto ao alcance proposto em relação a determinados grupos de profissionais, propõe um conjunto de descontos que, no nosso entendimento, irá criar novas assimetrias, ao não incluir, no bojo da proposta, o universo dos profissionais inscritos no conjunto autárquico do CAU/BR, profissionais esses que, por sua vez, mantém todo esse conjunto autárquico. Ao não pensarmos nos profissionais como um todo, de forma universal, preferimos adotar uma estratégia que, como bem ressaltado pelo assessor jurídico do CAU/BR, recai sobretudo numa decisão de “cunho político”.

Além disso, argumentou-se que os descontos propostos somente teriam sua vigência a partir de 2023, ficando o ano de 2022 para se fazer os respectivos estudos. Ora, então por que não aprovar a referida proposta somente no exercício de 2022? Por que antecipar uma “proposta” sem a devida consequência de aplicação?! Mais uma vez um argumento que, além de causar uma certa estranheza pela intempestividade da proposta, mostra-se frágil e, em grande medida, em desconformidade com a



legislação, uma vez que seria uma espécie de “aprovar uma despesa sem a devida garantia ou aprovação do orçamento”, fato este absolutamente irregular sob o ponto de vista da gestão pública.

Entendemos que tal proposta enfraquece o diálogo e aumenta ainda mais o distanciamento da quase totalidade de profissionais de arquitetura e urbanismo que atuam diariamente no mercado, buscando sobreviver de sua profissão, com seu próprio Conselho Profissional. É absolutamente pacífico entre nós conselheiros a necessidade do estabelecimento de descontos, sobretudo no atual contexto econômico em que todos estamos vivendo no país, mais uma proposta de desconto que seja feita de uma forma responsável do ponto de vista fiscal. Uma política de desconto que contemple a todos, pensada de forma integrada, que viesse tanto a contemplar os profissionais incluídos nos grupos sociais vulneráveis, como todos os demais profissionais registrados.

Por fim, meu voto baseia-se, sobretudo, na necessidade de aprofundarmos os estudos e debate sobre o alcance da proposta apresentada. A comunicação e as explicações não foram suficientes para dirimir tantas dúvidas. Não podemos perder de vista que nós conselheiros federais e, conseqüentemente, enquanto gestores públicos, temos que ter a real compreensão do alcance de nossa decisão enquanto administradores públicos e conselheiros eleitos por todos os profissionais. E mais uma vez, como ocorreu em outras votações, parece que nos deparamos novamente com a seguinte reflexão: *“Por que foi que cegamos, Não sei, talvez um dia se chegue a conhecer a razão, Queres que te diga o que penso, Diz, Penso que não cegamos, penso que estamos cegos, Cegos que veem, Cegos que, vendo, não veem”*. (José Saramago)

Sendo o que se apresenta para o momento.”

ROBERTO SALOMÃO DO AMARAL E MELO
Conselheiro Federal

**ANEXO III DA ATA DA 118ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA****DECLARAÇÃO DE VOTO DA CONSELHEIRA GIEDRE EZER DA SILVA MAIA**

referente ao item de pauta “7.2. Pedido de vista: Projeto de Deliberação Plenária que aprova o projeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de setembro de 2020, que dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências.

“Declaro que **sou a favor da concessão de descontos** à profissionais, entretanto **o texto do 2º relato-vista, aprovado com maioria do plenário, não contempla os profissionais como um todo**, conforme foi manifestado por mim oralmente, quero ressaltar a importância de que como Conselho devemos legislar pra todos os profissionais que fazem parte do sistema **de forma igualitária**, não podemos e nem devemos privilegiar grupos.

Compreendo que alguns possuem dificuldades, mas quero ressaltar que as **dificuldades também estão presentes na rotina e dia a dia dos profissionais autônomos e empreendedores**, de acordo com o último censo realizado pelo CAU (2019), comprovadamente, uma expressiva quantidade de profissionais, que tanto contribuem com a manutenção financeira do Conselho e já possuem elevada carga tributária, que não foram contemplados no texto aprovado para alteração da Resolução CAU BR nº193.

Minha opção de **VOTO foi NO 1º RELATO-VISTA**, apresentado pelo Conselheiro Federal Matosalém Santana (TO), por compreender que o texto proposto contemplava **maior amplitude de benefícios para profissionais como um todo**, mesmo havendo debates e tentativas de reconhecimento da “fatia” dos profissionais autônomos e empreendedores, a maioria da composição plenária votou no 2º RELATO-VISTA que visa privilegiar apenas grupos específicos.

Quero manifestar que meu compromisso com a nossa classe, e, principalmente com os profissionais do meu estado que me propus a representar, como Conselheira Federal (ES), sempre estarei a favor da **valorização profissional**, apoiando os colegas que vivem a dificuldade do mercado no seu dia a dia, na atuação profissional, enfrentando infinitos desafios, entendendo que também devemos conceder descontos à grupos de profissionais que contribuem ativamente e assiduamente com o Conselho, profissionais estes que esperam e merecem serem contemplados.

Foram apresentados **dados que comprovavam a viabilidade dos descontos** propostos no 1º **RELATO-VISTA** que além de **incluir os grupos específicos, estendiam esses descontos aos profissionais** que atuam no mercado, de acordo com o número de emissão de RRT’s, reconhecendo portanto à importância da atuação e valorização profissional.

É uma questão de reconhecimento aos profissionais que produzem e estimulam a valorização da nossa profissão junto a sociedade.

É COMO DECLARO!”

GIEDRE EZER DA SILVA MAIA

Conselheira Federal

**ANEXO IV DA ATA DA 118ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA****DECLARAÇÃO DE VOTO DA CONSELHEIRA GIEDRE EZER DA SILVA MAIA**

referente ao item de pauta “7.5. Projeto de Deliberação plenária que aprova o projeto de resolução que altera a resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, extinguindo a Comissão de Relações Internacionais e instituindo a Comissão de Relações Institucionais do CAU/BR”

“Declaro que **sou a favor da criação da Comissão de Relações Institucionais**, entretanto existem pontos relevantes que devem ser considerados, visto que a comissão extinta (Comissão de Relações Internacionais) era composta apenas por 5 membros, como todas as comissões especiais e temporárias, inclusive ordinárias (exceto a CED com 6 membros), qual motivo da CRI ser instituída com 7 membros? Não foi apresentado nenhum estudo ou justificativa.

Outro ponto a ressaltar é a **composição**, sou a favor e defendo que tenha **1 membro de cada comissão ordinária** em sua composição, para que haja melhor acompanhamento e contribuição de todos, visto que dessa forma, seria possível acompanhar as ações, possibilitando maior compreensão e acesso às informações entre as comissões em sua ampla abordagem.

Promovendo interações e propostas, visto que nas reuniões ordinárias o acesso e discussão às informações seria facilitado.

Minha proposta foi mal interpretada, alegando que não poderia haver aumento do número de participantes, me pronunciei esclarecendo que foi exatamente o oposto que havia solicitado.

Que ao exemplo de outras, a composição máxima fossem 5 membros com representantes de todas as comissões, visando melhor acompanhamento, evitando desgastes acerca de questionamentos de “acordos” como ocorrido recentemente com a “Resolução 51” e melhor gestão da receita pública.

Diante do exposto, meu voto foi NEGATIVO.”

GIEDRE EZER DA SILVA MAIA
Conselheira Federal

**ANEXO V DA ATA DA 118ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

DECLARAÇÃO DE VOTO DA CONSELHEIRA GIEDRE EZER DA SILVA MAIA
referente ao item de pauta “7.6. Projeto de Deliberação Plenária que institui o pagamento de auxílio participação remota e dá outras providências”.

“Meu voto foi NÃO ao projeto de Deliberação que instituiu o auxílio em participação remota.

Embora compreendo e concordo que de alguma forma esses custos podem ser indenizados, visto que o cargo de Conselheiro é **honorífico** (pessoas convocadas, designadas ou nomeadas para prestar, transitoriamente, determinados serviços ao Estado, em razão de sua condição cívica, de sua honorabilidade ou de sua notória capacidade profissional, mas sem vínculo empregatício ou estatutário, e geralmente sem remuneração), o que difere de ser **voluntário** (definido pela Lei 9.608/1998 como a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive).

A questão por mim levantada é que o auxílio seja repassado somente as reuniões deliberativas, juridicamente me sentiria segura e confortável, visto que existe a possibilidade de pagamento de “jeton” instituído e legalmente praticado, podendo até ser um valor maior pra colaborar com a disponibilidade e custos do Conselheiro.

Para tanto, também possuíamos outras formas que poderiam “amenizar” os gastos absorvidos durante este período, como por exemplo a atualização monetária do valor das diárias que desde 2016 permanecem inalteradas, é sabido que o custo com refeições, hospedagem e até sazonalidade impactaram significativamente durante esse lapso temporal, até mesmo um percentual da diária para permanência, fora do domicílio, sem pernoite poderia ser considerado, visto que o dia dedicado ao Conselho, sem pernoite não há recebimento de nenhuma “indenização” de gastos, e, mesmo assim, temos despesas longe do nosso domicilio, regressando ao final do dia, de acordo com a disponibilidade da malha viária de cada um.

Considerando, a necessidade de participação em grupos de trabalho e envolvimento em outras reuniões por afinidades com o tema, desta forma, estaria este período contemplado e juridicamente amparado, sem haver necessidade de justificativa ou solicitação.

As UF’s possuem autonomia administrativa, citei o exemplo do meu Estado (ES), que possui “jeton” para reuniões deliberativas e “verba de representação” para representação do Conselho em outros locais, conforme disponibilidade e/ou solicitado.

Aproveito o momento para sugerir a participação do corpo jurídico nas reuniões plenárias, para que, havendo demanda, pudesse ser feito esclarecimentos.

Diante dos argumentos citados, manifesto meu voto NEGATIVO!”

GIEDRE EZER DA SILVA MAIA
Conselheira Federal